



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 16:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6654275: RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAMMON OTTO
ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
JURÍDICO**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6654275>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de **Rammon Otto Alves** para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto de Consórcio Público do CIS-GRANFPOLIS, nos artigos 19, 28, §1º e art. 55; e considerando a aprovação na Assembleia Geral de Prefeitos em 17 de maio de 2024, a contratação de um profissional para o cargo em comissão de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAMMON OTTO ALVES** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

§ 1º O referido profissional cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a partir de 02 de dezembro de 2024.

§ 2º As atividades serão realizadas na sede do CIS-GRANFPOLIS, localizada na Rua Cândido Ramos, nº 250, Bairro Capoeiras, Florianópolis-SC, CEP nº 88090-800, com um vencimento mensal de R\$ 5.296,49 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme atualizado pela Resolução nº 05 de 24 de maio de 2024;

Art. 2º O Assessor Jurídico, ora designado, será submetido aos direitos e obrigações estabelecidos Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como às disposições e atribuições contidas no Contrato de Consórcio Público;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente;

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Presidente do CIS-GRANFPOLIS e
Prefeito de Canelinha-SC